

APROVADO POR
UNANIMIDADE DOS
VEREADORES PRESENTES
NA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE
FEVEREIRO DE 2019



Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa
Casa "José Freires de Almeida"
CNPJ 02.262.190/0001-40
Gabinete – Vereador Edinho Lins – PSB.

Câmara Municipal B. Sta. Rosa
José Ewerton O. Almeida
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 001/2019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

PROTÓCOLO

Em, 14/02/2019

Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA
ROSA-PB O PRÊMIO "MULHER DESTAQUE" E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de eventos do município de Barra de Santa Rosa-PB o Prêmio "Mulher Destaque" e dá outras providências. Através do qual serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissionalmente ou prestado relevantes trabalhos de valor coletivo na área social, cultural, econômico, político e esportivo, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

Art. 2º - Para recebimento do prêmio "Mulher Destaque", será criada uma comissão especial, indicada pelo Presidente da Câmara, onde de forma fundamentada, iram indicar as mulheres que façam jus à homenagem, até o dia 28 de fevereiro de cada ano. A indicação deverá ser acompanhada de biografia da indicada e da descrição das atividades realizadas, seu impacto e importância na realidade social.

Parágrafo Único – Cada Vereador terá direito a fazer uma indicação anual.

Art. 2º - O Prêmio deverá ser entregue, em Sessão Solene da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, no dia 8 (oito) de março de cada ano, dia internacional da mulher. Caso a referida data coincidir com finais de semana ou feriado, a Sessão deverá ser realizada no primeiro dia útil anterior ou posterior.

§1º Na Sessão Solene todas as mulheres agraciadas receberão uma moção de aplausos além de uma placa alusiva aos relevantes serviços prestados por elas à comunidade, destacando sua área de atuação, conforme previsto no caput deste artigo, esta placa deve ser confeccionada pela Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa.



Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa
Casa "José Freires de Almeida"
CNPJ 02.262.190/0001-40
Gabinete – Vereador Edinho Lins – PSB.

Art. 3º - Os recursos para atender as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. EDVALDO MARTINS DE OLIVEIRA".

Barra de Santa Rosa, 14 de Fevereiro de 2018.

Héderson K. Lins Gomes
Héderson Kiarely Lins Gomes
Vereador Proponente



Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa
Casa "José Freires de Almeida"
CNPJ 02.262.190/0001-40
Gabinete – Vereador Edinho Lins – PSB.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva premiar as mulheres que se destacam por sua atuação em todos os segmentos da sociedade ou mesmo pela história de vida construtiva que construíram junto às suas comunidades.

A nosso ver, relevante e justa a referida homenagem, pela nova condição feminina que remete a presença e a atuação afetiva e efetiva de mulheres que além de ser um dos alicerces da família e de suas residências, ainda contribuem com o desenvolvimento da cidade.

Em nosso Município, várias personalidades tem se destacado na vida pública e privada, na prestação de serviços e voluntariados. Em função deste desempenho feminino que contribui consideravelmente com o desenvolvimento da nossa sociedade é que propomos esta homenagem, oriundo deste.

Pelas razões expostas, convicto do alcance de cunho social do projeto em questão, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a sua aprovação.

